

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA
Estado de Minas Gerais

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

PARAOPEBA/MG

2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA

Estado de Minas Gerais

SUMÁRIO

1. Apresentação
2. Introdução
3. Análise quanto ao cumprimento das metas previstas ao plano plurianual e na lei orçamentária.
4. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e à eficácia:
 - 4.1. Da gestão orçamentária.
 - 4.2. Da gestão financeira.
 - 4.3. Da gestão patrimonial.
5. Análise da observância dos limites para inscrição de despesas em restos a pagar.
6. Análise da observância dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal.
7. Avaliação da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino.
8. Avaliação da aplicação dos recursos nas ações e serviços públicos de saúde.
9. Informações quanto à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.
10. Análise da observância do disposto no artigo 29-A da Constituição Federal, referente ao repasse mensal de recursos ao Poder Legislativo.
11. Análise da aplicação de recursos públicos realizada por entidades de direito privado.

12. Medidas adotadas para proteger o patrimônio público, em especial o ativo imobilizado.
13. Análise de termos de parceria firmados e participação do município em consórcio público, as leis e o impacto financeiro no orçamento.
14. Análise do cumprimento, da parte dos representantes dos órgãos ou entidades do município dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do SICOM.
15. Análise do montante inscrito em Restos a pagar, referentes às contribuições previdenciárias.
16. Análise e detalhamento da composição das despesas pagas a título de obrigações patronais, com a especificação dos valores repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e dos recursos repassados ao RPPS.
17. Análise dos parcelamentos do município para com o RPPS, tanto os referentes a restituições, débitos previdenciários, dação em pagamento de imóveis, amortização do débito técnico atuarial.
18. Informações sobre os registros da dívida de natureza previdenciária foram conciliados com aqueles inseridos nos demonstrativos contábeis dos fundos e institutos próprios.
19. Conclusão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA

Estado de Minas Gerais

1. APRESENTAÇÃO

Apresentamos o Relatório Anual do Sistema de Controle Interno, parte integrante da prestação de contas referente ao exercício de 2019, nos termos do artigo 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº101, art. 42 da Lei Complementar estadual nº 102/2008 e em atendimento ao disposto em Instruções Normativas do TCE/MG, em especial a IN nº 04/2017 e Portaria nº20/PRES/2020, de 21.03.2020, combinados com os artigos 75 a 80 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que tem como objetivo demonstrar a avaliação sobre as contas e a gestão econômico – financeira do exercício de 2019.

2. INTRODUÇÃO

O Relatório a seguir vem sintetizar os diversos levantamentos e verificações realizadas durante o exercício de 2019, sendo que este deverá compor o processo de prestação de contas desta prefeitura, a qual será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG e colocado à disposição da população em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal e o cumprimento do princípio constitucional da transparência na Administração Pública. Nesse sentido são atribuições do Departamento de Controladoria Geral do município de Paraopeba, segundo a Lei Municipal Compl. 034/2006, a qual segue “*in verbis*”:

Art. 54. Ao Departamento de Controladoria Geral compete:

I - analisar as alterações verificadas nas previsões do orçamento anual e plurianual de investimentos da Secretaria e propor os ajustamentos necessários;

II - cumprir e fazer cumprir as normas vigentes na administração municipal;

III - desenvolver atividades de atendimento e informação ao público e autoridades;

IV - desempenhar missões específicas, formais e expressamente atribuídas através de atos próprios, despachos ou ordens verbais do Prefeito;

V - sistematizar as normas de controle interno através dos seguintes procedimentos:

a) orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da administração direta e indireta, com vistas a regular e racional utilização dos recursos e bens públicos;

b) orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão administrativa, no tocante à administração de pessoal do Município;

c) acompanhar a avaliação do servidor durante o estágio probatório, orientando a Secretaria de Administração e Recursos Humanos quanto à avaliação de desempenho do pessoal;

d) orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar os setores competentes, responsáveis por licitações e compras, administração da frota de veículos e máquinas e administração patrimonial, estabelecendo os mecanismos do controle interno destes setores;

e) elaborar, apreciar e submeter ao Prefeito Municipal estudos com propostas de diretrizes, programas e ações que objetivem a racionalização da execução da despesa e aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito da administração direta e indireta e, também, que objetive a implementação da arrecadação das receitas orçadas;

f) acompanhar a execução física e financeira dos projetos e atividades, bem como da ampliação sob qualquer forma, de recursos públicos;

g) subsidiar os responsáveis pela elaboração de planos, orçamentos e programação financeira, com informações e avaliações relativas à gestão dos órgãos da Administração Municipal;

h) executar os trabalhos de auditoria contábil e financeira, administrativa e operacional junto aos órgãos do Poder Executivo;

i) verificar e certificar as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores públicos e de todo aquele que, por ação ou omissão, der causa à perda, subtração ou estrago de valores, bens materiais de propriedade ou responsabilidade do Município;

j) emitir relatório, por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e balanço geral do Município; (Grifo nosso)

k) organizar e manter atualizado o cadastro dos responsáveis por dinheiro, valores e bens públicos, assim como dos órgãos e entidades sujeitos a auditoria pelo Tribunal de Contas do Estado;

l) avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos Programas de Governo e do Orçamento do Município;

m) propor, acompanhar e avaliar medidas para compatibilizar a execução do Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual do Município;

VI - estabelecer normas de prevenção e controle interno de todos os atos da administração, nas áreas administrativa, financeira, patrimonial e de custos;

VII - proceder à instrução das sindicâncias determinadas pelo Prefeito Municipal, visando a aplicação e o cumprimento do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

VIII - proceder à instrução dos processos administrativos do Município, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

IX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal relatórios conclusivos das sindicâncias e dos processos administrativos realizados, indicando e sugerindo as providências a serem adotadas em cada caso, tendo em vista sempre o interesse do Município;

X - executar outras atividades correlatas.

As informações constantes no Relatório apresentado a seguir tomaram por base os diversos documentos colocados à disposição para análise, como a prestação de contas anual do exercício de 2019, os balancetes mensais e notas de empenho acompanhados dos comprovantes de despesas. Enfim, toda a documentação que faz parte da execução orçamentária, financeira e patrimonial do município.

Há que mencionar que, durante o ano de 2019, a Administração procurou sobremaneira otimizar a prestação de serviços internos e externos, sendo incisiva e exigente quanto à necessidade de planejar a programação financeira e a realização dos desembolsos, preservando a legalidade e desta forma também garantindo a legitimidade dos processos.

3. ANÁLISE QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI ORÇAMENTÁRIA

O Plano Plurianual (PPA), aprovado pela Lei Municipal nº 2.865 de 04/10/2017 contemplou 26 (vinte e seis) programas para o quadriênio de 2018/2021.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2.911, de 06/12/2018, contemplou os seguintes Programas de Governo para o exercício de 2019:

Função de Governo	Valor Fixado na LOA 2019 (R\$)	Diferença	Valor realizado /Despesa liquidada em 2019 (R\$)
01- Legislativa	2.800.000,00	-158.498,70	2.641.501,30
04- Administração	4.634.100,00	-332.923,51	4.301.176,49

06- Segurança Pública	176.000,00	-48.797,91	127.202,09
08- Assistência Social	2.733.500,00	-617.455,22	2.116.044,78
09- Previdência Social	8.825.000,00	-248.651,83	8.576.348,17
10- Saúde	13.043.000,00	-482.960,50	12.560.039,50
11- Trabalho	360.000,00	-40.388,16	319.611,84
12- Educação	17.374.950,00	-1.540.578,96	15.834.371,04
13- Cultura	954.000,00	-109.954,67	844.045,33
15- Urbanismo	6.751.208,00	+2.094.115,59	8.845.323,59
16- Habitação	10.000,00	-10.000,00	0,00
17- Saneamento	126.880,00	-50.904,11	75.975,89
18- Gestão Ambiental	309.200,00	-117.742,58	191.457,42
20- Agricultura	731.000,00	-195.081,21	535.918,79
22- Indústria	15.000,00	-15.000,00	0,00
23- Comércio e Serviços	20.000,00	-15.150,00	4.850,00
24- Comunicações	25.000,00	-9.936,75	15.063,25
26- Transporte	1.761.000,00	+29.146,07	1.790.146,07
27- Desporto e Lazer	1.042.625,00	-592.472,15	450.152,85
28- Encargos Especiais	4.627.600,00	-949.859,33	3.677.740,67
99- Reserva de Contingência e Reserva do RPPS	218.000,00	-218.000,00	0,00
Total	66.538.063,00		62.906.969,07

Constata-se que o município atingiu parte significativa das metas financeiras, ou seja, cumpriu 94,54% (noventa e quatro inteiros e cinquenta e quatro centésimos percentuais), considerando o montante final. Contudo, otimizou os recursos existentes e estabelecidos na legislação orçamentária.

A seguir a avaliação das metas e prioridades estabelecidas na LDO:

Legislativo

A meta mais relevante do Poder Legislativo foi a conclusão das obras de revitalização no prédio sede da Câmara Municipal de Paraopeba. Apesar da meta física ter sido cumprida no exercício de 2018, a liquidação do empenho ocorreu em 2019. Nesse sentido, devemos informar que no ano

de 2018 a Câmara Municipal de Paraopeba realizou procedimento licitatório com o objetivo de contratar empresa especializada em obras e serviços de engenharia para realizar a reforma do seu prédio sede. Diante de decisão judicial, foi suspensa a execução do contrato, conseqüentemente foi alterado o prazo de finalização da obra. O primeiro boletim de medição ocorreu em 28.12.2018, não havendo tempo hábil para pagamento dentro do exercício. O que veio a ocorrer somente em 2019, após o ateste de recebimento da obra pelo fiscal do contrato (terceirizado) o engenheiro Sr. José dos Reis da Silva Neto.

Secretaria Municipal de Saúde

De acordo com o Ofício SMS/MAFL/085/2019 segue abaixo os quantitativos referentes à meta física atingida pela Secretaria Municipal de Saúde em 2019, bem como a indicação da meta prevista:

	Ações do programa:	Previsão de meta física	Metas alcançadas
01	Revitalização das unidades básicas de saúde	01	02
02	Implantação de academias de saúde	01	02
03	Municípios atendidos no desenvolvimento da atenção básica	24.000	239.505
04	Atendimentos realizados via consórcio intermunicipal de saúde	2.500	5.031
05	Locomoções de pacientes	22.200	21.252
06	Atendimentos às urgências e emergências	200	21.225
07	Procedimentos médicos e de enfermagem realizados	70.000	97.626
08	Exames laboratoriais realizados	30.000	82.225
09	Atendimentos realizados na assistência psicossocial	400	6.339
10	Parcerias com organizações da sociedade civil no âmbito da Saúde firmadas	03	04
11	Procedimentos odontológicos	12.000	12.729
12	Estudantes atendidos no Programa	500	828

	Saúde Bucal		
13	Atendimentos realizados através do Consórcio Aliança	150	0
14	Receitas médicas atendidas na Farmácia Municipal	28.000	53.736
15	Procedimentos realizados na Divisão de Vigilância Sanitária	500	544
16	Imóveis visitados no controle de zoonoses e endemias	10.000	64.594

Verificamos que das ações do Programa de Saúde que possuíam metas físicas capazes de serem analisadas objetivamente, apenas uma meta teve 0% de cumprimento. Em relação à inexistência de atendimentos realizados através do Consórcio Aliança, de acordo com ofício SMS/MAFL/085/2019, o município firmou participação no referido consórcio para implantação do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência). Mas ocorreu que após haver a contrapartida formalmente estabelecida por uma portaria estadual o serviço não foi oferecido de acordo com o contratado. A rubrica só foi mantida no orçamento para se caso houver negociação entre as partes, quanto às peculiaridades do serviço, o município possa cumprir com os pagamentos.

Dentre as metas cumpridas, apenas uma delas teve aproveitamento abaixo do esperado, qual seja, Locomoção de pacientes, porém atingimos 95,72% (noventa e cinco inteiros e setenta e dois centésimos por cento) da meta física. Com relação a esse programa inclusive, não podemos deixar de mencionar que o controle da frota municipal da locomoção de pacientes deve ser melhor planejado, em busca da otimização das viagens agendadas, economia no consumo de combustível e manutenção veicular. Esse programa é estratégico, dentro da Secretaria Municipal de Saúde e deve ser aperfeiçoado, já que é o terceiro programa que mais necessita de recursos financeiros dentro da pasta da Saúde.

As demais metas físicas tiveram cumprimento bem acima do esperado. O Poder Executivo conseguiu atingir a maioria das metas físicas muito além do que o previsto, bem como a execução da maioria dos programas e se mostrou eficiente no que tange a execução das metas financeiras previstas para o exercício, já que atingimos as metas físicas (com louvor, em várias) e ainda utilizamos menos recursos financeiros para execução da maioria dos programas.

Secretaria Municipal de Fazenda

Com relação às ações do programa cujo objetivo era provisionar recursos orçamentários necessários aos compromissos do município com pagamentos de encargos legais temos a informar que o município atingiu o cumprimento das metas físicas, ou seja, houve o pagamento das 12 parcelas mensais. Porém com relação às amortizações da dívida previdenciária junto ao RPPS referentes aos aportes, a previsão de 12 pagamentos mensais não se concretizou totalmente, já que houve acordos de parcelamentos de todas as parcelas do exercício de 2019, as quais fazemos o devido detalhamento quando tratamos do Instituto de Previdência Própria.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Considerando o Ofício de nº SMOSP/MMR/072/2020, podemos analisar o cumprimento das metas inseridas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 da Secretaria Municipal de Obras.

Com relação aos resíduos recolhidos nos serviços de limpeza pública, acreditamos que ocorreu um erro material, quanto à escolha do indicador, que no caso concreto foi unidade de medida/tonelada, onde se faz constar

17.500 (dezessete mil e quinhentas toneladas), o que seria na verdade 17,500 (dezessete toneladas e quinhentos quilos). Nessa ação do programa, apesar de desconsiderar o erro material a meta física não fora cumprida, haja vista que foram recolhidos apenas 7.810 (sete mil, oitocentos e dez) toneladas de resíduos sólidos no município no exercício de 2019 aproximadamente. Apesar da performance deficitária, o município também não utilizou-se de todo o recurso financeiro, mas a cidade permaneceu limpa. Para anos posteriores se faz necessário que a Administração estime melhor o planejamento.

Sobre a meta de manutenção do sistema de esgoto sanitário o município realizou manutenção geral na rede, mas de acordo com as informações obtidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos não foi possível precisar um número exato de metros de esgoto sanitário mantidos. A meta financeira realizada também ficou aquém do estimado, R\$32.457,88 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Com relação ao sistema viário urbano/manutenção das vias públicas a Secretaria nos informou que todas as vias do município tiveram serviços de: limpeza, capina, operação tapa buracos, pintura de meio-fio e viária, serviços de manutenção de iluminação pública e serviços de manutenção de bueiros. Portanto, o município ultrapassou em muito a meta física estipulada, utilizando bem menos da meta financeira prevista. Importante também redimensionarmos melhor os indicadores nos instrumentos de planejamento.

O programa de ampliação do sistema de abastecimento de comunidades rurais foi cumprido através do atendimento à comunidade das Lages, onde houve a ampliação da rede de abastecimento de água em 5.000 (cinco mil) metros.

O programa de manutenção do sistema viário, praças, jardins e logradouros fora executado. Sendo estimado manter 10 logradouros, porém o município manteve todas as 26 praças e canteiros existentes no município. A meta financeira foi extrapolada já que houve a revitalização da principal praça da cidade, qual seja, Praça Manoel Antônio da Silva e Rua Isaías Corrêa. O projeto foi a principal obra do município em 2019 e contou com a revitalização do centro visando atrair turismo, geração de emprego e renda, bem como, propiciando à população um local para encontro das famílias e dos jovens com segurança.

Na execução de obras de infraestrutura urbanística com captação pluvial houve apenas manutenção e não ampliação. Foram executados serviços de melhoramento no sistema de drenagem urbana nos seguintes logradouros: Rua Cirilo Antônio Teixeira, Avenida Dom Cirilo, Rua Afonso Pena, Rua Emílio de Vasconcelos, Rua Estanislau da Silveira, Rua Alameda das Acácias e Rua Leonel Mota. A Secretaria também não soube precisar quantos metros foram executados.

Secretaria Municipal de Assistência Social

O programa de atendimento aos munícipes na promoção da integração ao mercado de trabalho bateu a meta física, ou seja, conforme Ofício SMAS/CEFF/053/2020, houve 2.018 (duas mil e dezoito) pessoas atendidas e inseridas no mercado de trabalho. Também houve honroso cumprimento das metas físicas com larga expressão quanto ao número de:

- Famílias assistidas no Centro de Referência da Assistência Social/PAIF (Programa de Atendimento Integral à Família);
- Indivíduos atendidos no Centro de Referência da Assistência Social através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos,
- Famílias atendidas no programa Bolsa Família;

Podemos mencionar ainda, cumprimento das metas físicas nos seguintes programas:

- Famílias assistidas via CREAS (Centro de Referência de Assistência Social), no serviço de proteção especializado à família e indivíduos;
- Número de adolescentes assistidos via CREAS, na questão da Liberdade Assistida e prestação de serviços à comunidade;
- Número de ações contra o uso e disseminação das drogas, foram elas: orientações jurídicas, visitas domiciliares e atendimento psicossocial.

Com relação ao número de vagas criadas no serviço de Acolhimento Institucional Lar Nova Vida (Abrigo) acreditamos que houve um erro material na Lei de Diretrizes Orçamentárias quanto ao indicador lançado, haja vista que foram preenchidas as 11 vagas disponíveis.

Devemos destacar o excelente desempenho da Ação do Programa desenvolvido no Centro de Referência da Assistência Social/SCFC no qual o PPA 2018/2021 previa atendimento de 400 indivíduos a um custo de R\$115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais) - meta financeira. Porém o município atendeu quase 10 (dez) vezes a meta física pré-estabelecida com uma despesa de apenas 36,50% (trinta e seis inteiros e cinquenta centésimos percentuais) do recurso anteriormente estimado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Na análise das ações dos programas de desenvolvimento pedagógico das creches bem como dos alunos do ensino fundamental transportados, expansão do ensino infantil, creche e expansão do ensino infantil pré-escola, tivemos ótimas performances no cumprimento das metas físicas

com percentuais além dos previstos, na maioria das vezes com utilização de menos recursos públicos.

Em se tratando de merenda escolar, este Departamento de Controladoria Geral tem o prazer de continuar mencionando os esforços da administração no intuito de gerir melhor os recursos mantendo a qualidade nutricional da merenda municipal. Devemos ressaltar novamente que o não cumprimento da meta financeira em sua integralidade não significa ineficiência, mas pelo contrário: otimização dos recursos públicos. Isso se deu em virtude de um trabalho em equipe que obteve bastante sucesso. Podemos elencar as medidas adotadas: aprimoramento dos processos licitatórios com pesquisa ampla de preços e redução do preço de referência, alteração dos cardápios de acordo com a sazonalidade dos produtos, maior rigidez para estabelecer o reequilíbrio financeiro nos casos de aumento de preço e aumento das hipóteses de reequilíbrio para reduzir o preço dos produtos licitados. Trabalho de conscientização junto às diretoras a fim de evitar o desperdício e adaptar o “*per capita*” às condições climáticas e faixa etária dos alunos. Série de capacitações voltadas para ao CAE - Conselho de Alimentação Escolar. Por fim, o município também realizou um trabalho muito eficaz de controle de estoque. Diante de todas essas ações a TV TCE visitou o município para conhecer as mudanças na merenda escolar e publicou a notícia em seu portal. Quanto as ações do programa de merenda escolar para alunos do ensino fundamental, creches e das pré-escolas, temos que informar que o orçamento fora mal estimado com relação às metas físicas a serem cumpridas, para 2020 devemos redimensionar os indicadores. Levando em conta as ações dos 03 (três) programas da merenda escolar, podemos afirmar que o orçamento estimado em R\$683.350,00 (seiscentos e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta reais) em face ao montante efetivamente utilizado pelo município que foi R\$567.421,72 (quinhentos e sessenta e

sete reais, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos) comprova o que detectamos sobre eficiência nos gastos públicos.

Não houve distribuição de refeições para os alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, porque em 2019 permanecemos com o remanejamento do projeto para a Escola Estadual Padre Augusto Horta, que passou a atender a demanda.

Observamos bons resultados também no desenvolvimento pedagógico das creches e das pré-escolas referente à quantidade de alunos matriculados. Quanto à expansão do ensino infantil e creche tivemos mais de 50 (cinquenta) vagas criadas em 2019, ou seja, aumento de 500% (quinhentos por cento) da meta física estabelecida da nossa LDO. Na expansão do ensino infantil pré-escola tivemos 100% de atendimento da demanda. Importante frisar que houve o cumprimento da meta 01 do Plano Nacional de Educação.

Com relação à meta financeira de repasse para a Associação Beneficente Paulo de Tarso no valor de R\$530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) temos a informar que a meta foi integralmente cumprida. Entretanto, no decorrer da execução das metas do exercício de 2019, este Departamento de Controladoria Geral arguiu à Procuradoria Jurídica Municipal sobre a aplicação dos recursos e a Douta Procuradoria se manifestou no sentido de que: *“orçamentariamente, os recursos transferidos às OSC parcerias devem fazer parte da parcela dos 40% (quarenta por cento) do FUNDEB, já que a parcela de 60% (sessenta por cento) se destina exclusivamente ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério.”* Diante do exposto, encaminhamos o referido parecer a Secretaria Municipal de Educação para que sejam adequados os procedimentos, através do ofício CARES/228/2019/DCG, datado de 03 de setembro de 2019.

Nas metas físicas do Esporte, tivemos resultados positivos com relação aos eventos promovidos e eventos participantes. Já com relação à meta de instalação esportiva, com meta financeira prevista de R\$90.000,00 (noventa mil reais), que representaria a contrapartida do município, temos a informar que houve processo licitatório para construção de quadra esportiva na Creche Elza Moreira Lopes no valor R\$498.839,70 (quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta centavos), porém a maior parte dos recursos para pagamento viria de convênio com o governo federal, por isso a diferença entre o valor previsto e o valor efetivamente necessário para concluir a obra. Temos a informar que no dia 17/04/2018, realizou-se certame tipo Tomada de Preço nº 004/2008, Processo Licitatório nº048/2018. Sagrou-se vencedora a licitante Joban Engenharia LTDA – ME. Em 27.04.2018 a empresa supra, recebeu a ordem de serviço para iniciar os trabalhos. Em 22.08.2018 a empresa solicitou aditivo de prazo, sendo concedido pela Administração e prorrogando-se até 26.12.2018. Atendendo ao pedido da empresa Joban, em 26.12.2018, o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos solicitou mais 180 (cento e oitenta) dias de prorrogação contratual, o qual foi novamente deferido pelo Executivo, encerrando-se em 26.06.2019. Após notificação do Engenheiro municipal para que a empresa retomasse as obras, bem como a constatação do Fiscal do Contrato de que as obras continuavam paralisadas, culminou com a instauração de Processo Administrativo nº008/2019, para apuração dos fatos. Diante da inércia da empresa o Prefeito decidiu pela suspensão temporária da mesma de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paraopeba pelo prazo de 02 (dois) anos.

No âmbito do desenvolvimento cultural, observamos cumprimento das seguintes metas físicas, são elas:

- Ações desenvolvidas no incentivo a projetos e manifestações artístico-culturais;
- Realização de conferências, simpósios, capacitação e similares; realização do evento de valorização da cultura gastronômica.

Várias ações de programas foram desenvolvidas no âmbito da cultura sem o dispêndio de recursos públicos, o que demonstra mais uma vez a busca pela eficiência administrativa. Podemos citar o desenvolvimento do Projeto Paraopeba Cidadã e a Valorização da Cultura Gastronômica, na qual houve a publicação do livro: Quitandas de Paraopeba Rodas de Conversas e VII Jornada do Patrimônio Cultural de Minas Gerais.

As ações de revitalização das instalações da Biblioteca pública municipal não ocorreram em razão da reforma na infraestrutura do novo prédio sede da Secretaria Municipal de Educação ter se iniciado, futuro local de instalação da Biblioteca.

Quanto à formalização das parcerias com as organizações da sociedade civil no âmbito da cultura, temos a informar que após o advento do Marco Regulatório estabelecido pela Lei nº 13.019/2014 e a consequente necessidade de adequação de todas as organizações civis quanto ao Decreto Municipal nº 037/2017, restou impossível firmar parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil conforme moldes anteriores, sob o risco de infortúnio jurídico. Tendo em vista que as entidades pré-credenciadas para parcerias, ou seja, aquelas que recebiam subvenção em exercícios anteriores, ainda estão em fase de adequação às novas exigências legais, não apresentando até a presente data a documentação necessária. Por isso não houve o cumprimento da meta.

**Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio, Indústria, Turismo e
Meio Ambiente**

De acordo com a Secretaria supra o município manteve firmado o contrato com o Consócio CORESAB, com o objetivo de prestar serviços para alcance da gestão adequada de resíduos sólidos de seus consorciados.

Quanto aos serviços de trânsito urbano foram executados projetos de mudança e adequação no trânsito da região central da cidade para melhoria de fluxo, trânsito e sinalização.

No apoio técnico ao produtor rural e ao agronegócio atendemos aproximadamente 50 (cinquenta) produtores rurais. Foi mantido o projeto de mecanização agrícola com o objetivo de fornecer o maquinário, motorista e combustível para preparação da terra para a agricultura. Com apoio técnico prestado através da Emater e cursos oferecidos em parceria com o Sindicato Rural e SENAR. Apesar de não termos utilizado recursos públicos para cumprir a meta financeira, as ações do programa foram cumpridas de acordo com o surgimento da demanda.

Com o projeto moradia popular foram construídas 48 (quarenta e oito) unidades habitacionais através da Caixa Econômica Federal.

Secretaria Municipal de Governo

De acordo com as informações colhidas no Ofício GAB/JMPS/0053/2020:

As metas físicas e financeiras de edificação de nova sede administrativa não foram cumpridas devido à falta de recursos financeiros em virtude dos recursos retidos por parte do Governo Estadual, bem como a falta de projetos.

Já as ações institucionais realizadas na Secretaria de Governo no exercício de 2019 foram:

- Elaboração e revisão de diversos Projetos de Lei enviados à Câmara Municipal,

- Participação em audiências e elaboração de ofícios para respostas as indagações da Câmara Municipal e Ministério Público,

- Atividade de atualização nas notícias de atividades desenvolvidas na prefeitura municipal, no site oficial e também na “*fanpage*” oficial da Prefeitura no “*Facebook*”,

- Divulgação de atos, ações e demais informações atinentes ao governo municipal na TV Gerais bem como no Jornal de Paraopeba,

- Digitalização do arquivo de Leis, Decretos e Portaria da Prefeitura,

- Auxílio direto nas atividades do Plano de Desenvolvimento Municipal,

- Intervenção junto aos diversos órgãos do Governo Estadual e Federal para obtenção de recursos e projetos para o município,

- Articulação com o Comitê do desastre de Brumadinho, Ministério Público e Governo do Estado para tratar de ações compensatórias e indenizatórias para o município,

-Intervenção junto à COPASA para melhoria no sistema de abastecimento de água e esgoto, bem como para resolver situação da captação de águas do Rio Paraopeba,

-Intervenção junto à COPASA para implantação de serviço de abastecimento de água nas comunidades da Pontinha e bairro Chácaras Imperial,

-Intervenção junto à CEMIG nas diversas atividades de melhoramento dos serviços prestados à comunidade e administração, inclusive bairros Colina e Sagrada Família,

-Ações junto à CEMIG para extensão de rede no município,

-Articulação junto ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais para construção do novo prédio do Fórum local,

-Articulação com senadores e deputados para obtenção de recursos e emendas para o município.

Houve a formalização do Convênio com o Ministério Público em virtude de ações efetivas que pudessem motivá-los. Sobre a manutenção do Conselho Tutelar devemos informar que órgão foi realocado para a Secretaria de Assistência Social.

Em relação aos benefícios da formalização do Convênio com a Polícia Militar e Secretaria de Segurança Pública podemos elencar melhorias significativas no número de ocorrências bem como na sensação da segurança pública.

Foram instalados os equipamentos para segurança eletrônica urbana ao longo da Praça Manoel Antônio da Silva.

Sobre o descumprimento da meta de realização de concurso público em 2019 podemos mencionar que não houve a atualização do Plano de Cargos e Salários, o que é imprescindível para abertura do Edital.

4. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTO À EFICIÊNCIA E EFICÁCIA:

4.1. DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.911, que “*estima a receita e fixa a despesa do município de Paraopeba para o exercício de 2019*”, em tese deve ser estimada e consolidada mediante a previsão da arrecadação dos tributos, contribuições, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes da Lei Federal nº 4.320/64.

O orçamento municipal foi elaborado de forma a evidenciar as necessidades do município, dando ênfase à educação e à saúde. Neste contexto, o Executivo procurou cumprir as propostas e compromissos para com a população, contidas no orçamento de 2019.

META DE ARRECADAÇÃO (R\$) 66.538.063,00	RECEITA ARRECADADA (R\$) 66.942.059,13	DIFERENÇA (R\$) 403.996,13
--	---	---

Conforme demonstrado no quadro acima, apuramos no exercício em análise, um pequeno superávit de arrecadação de R\$403.996,13 (quatrocentos e três mil, novecentos e noventa e seis reais e treze centavos). Analisamos que a arrecadação atingiu uma boa performance, mesmo observando a queda contínua de transferências governamentais anualmente, seja estadual ou federal, consequência da crise econômica que assola o país, se deve aos seguintes fatores a seguir elencados:

1º.: A cessão onerosa ocorrida após o mega leilão do pré-sal realizado pelo governo federal foi um respiro para os municípios ao final do exercício de 2019, que há anos sofrem com a diminuição das transferências federais. O município de Paraopeba, por sua vez, recebeu a importância de R\$1.077.020,73 (um milhão, setenta e sete mil, vinte reais e setenta e três centavos).

2º.: A realização dos leilões de bens móveis inservíveis e em desuso bem como o de imóveis de propriedade do município. O que gerou uma receita de R\$945.090,00 (novecentos e quarenta e cinco mil e noventa reais).

A performance do município só não foi melhor, porque ainda no início de 2019 o atual governador continuou retendo os repasses de ICMS, IPVA e FUNDEB do município, prática até então adotada por seu antecessor. O que culminou com a adesão do município ao Termo de Acordo Judicial firmado entre as partes para a compensação dos valores até então não repassados pelo Governo Estadual, com vencimento da primeira parcela apenas em 2020.

RECEITAS	VALOR ESTIMADO
RECEITAS CORRENTES	66.538.063,00
Receita Tributária	7.297.000,00
Receita de Contribuições	3.890.000,00
Receita Patrimonial	1.752.300,00
Receita de Serviços	38.300,00
Transferências Correntes	53.280.460,00
Outras Receitas Correntes	38.000,00
Receita Intraorçamentária	4.945.000,00
Subtotal	71.241.060,00

RECEITAS DE CAPITAL	
Alienação de Bens Movéis	100.000,00
Transferências de Capital	2.918.023,00
Dedução para o FUNDEB	(-)7.718.520,00
Restituições de Receitas	(-)2.500,00
TOTAL DA RECEITA	66.538.063,00

RECEITA DA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA

Receitas correntes	4.048.000,00
Receitas intra-orçamentárias	4.945.000,00
Total	8.993.000,00

Para a fixação das despesas do município incluiu-se a despesa fixada para o RPPS - IPREV (Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Paraopeba) no valor de R\$8.993.000,00 (oito milhões, novecentos e noventa e três mil reais).

DESPESAS	VALOR FIXADO
Instituto de Previdência dos Servidores	8.825.000,00
Reserva do RPPS	168.000,00
TOTAL	8.993.000,00

Conforme demonstrado no quadro abaixo houve uma pequena queda nas despesas realizadas frente à despesa estimada haja vista que até o terceiro bimestre o município só havia arrecadado 44,15% da receita prevista. A despesa realizada foi menor que a despesa estimada, porque o Executivo municipal agiu com responsabilidade fiscal e social bem como otimizou os recursos. Apesar disso, o município não deixou de prestar os serviços à comunidade, mas prestou com maior eficiência e com economia.

DESPESA ESTIMADA (R\$)	DESPESA REALIZADA (R\$)	DIFERENÇA (R\$)
66.538.063,00	62.370.430,07	4.167.632,93

Em relação à Lei Orçamentária Anual de 2019 verificamos que a execução orçamentária atendeu às determinações legais, atingindo parte

considerável das metas e diretrizes previstas nos instrumentos legais de planejamento, conforme podemos observar no quadro abaixo.

Lei Orçamentária Anual 2019		
Receita orçamentária	R\$66.538.063,00	
Despesa orçamentária	R\$66.538.063,00	
Créditos suplementares	Lei nº 2911 (Anulação de Dotação)	R\$5.436.342,70
	Lei nº 2933 (Anulação de Dotação)	R\$530.000,00
	Demais leis (Superávit Financeiro)	R\$3.036.610,45
	Total	R\$9.002.953,15
Créditos especiais	-	
Créditos adicionais extraordinários	-	

Podemos afirmar, também, que a execução orçamentária além de atender as determinações legais, refletiu a responsabilidade do Gestor em atender os princípios da Lei Complementar nº101, controlando os gastos e condicionando-os à capacidade de arrecadação de tributos.

No exercício de 2019 não foram abertos créditos especiais, nem tampouco adicionais extraordinários.

Os créditos suplementares abertos no exercício respeitaram o limite de 15% de suas respectivas dotações, de acordo com a Lei nº 4.320/64 e art.7º da Lei Municipal 2873/2017. Fica, portanto, constatada a regularidade na abertura dos créditos adicionais suplementares realizados no transcorrer do exercício de 2019, tendo em vista que foram atendidos os dispositivos inseridos na Lei Federal nº 4.320/64 e LC nº 101/00.

4.2. DA GESTÃO FINANCEIRA

1. Na tesouraria há controle de arrecadação de tributos através de sistema informatizado;
2. O controle diário é feito através de boletim de caixa, demonstrativo de numerário e livro tesouraria;

3. Os extratos bancários são conciliados mensalmente;
4. Os cheques são emitidos com cópia;
5. Os saldos de tesouraria são cruzados diariamente com os saldos da contabilidade;
6. Há conta bancária específica para cada convênio.

A gestão dos recursos financeiros vem sofrendo constante evolução positiva e foi realizada dentro de critérios de austeridade, garantindo a arrecadação para depois realizar as despesas.

Os recursos financeiros geridos pelo Poder Executivo foram aplicados nas instituições financeiras oficiais Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, atendendo os comandos inseridos no artigo 164, §3º da CF/88.

O Poder Executivo encerrou o exercício em 31/12/ 2019 com os seguintes recursos financeiros:

Demonstrativos a serem informados em 31/12/2019	
1-Disponibilidades Financeiras em 31/12/2019	Do Executivo (-RPPS)
Total Saldo em Conta movimento	R\$542.670,96
Total Saldo Conta Vinculada	R\$561.971,44
Total de Aplicação financeira	R\$33.931.488,83
Total dos Saldos	R\$35.036.131,23

Conforme demonstrado no quadro acima, o controle dos recursos financeiros proporcionou ao Poder Executivo encerrar o exercício com recursos disponíveis na ordem de R\$1.104.642,40 (um milhão, cento e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Os saldos dos bancos conferem com os extratos bancários devidamente conciliados em 31/12/2019.

4.3. DA GESTÃO PATRIMONIAL

Variações Patrimoniais Aumentativas	R\$199.599.794,08
Variações Patrimoniais Diminutivas	R\$98.067.429,53
Total Variações Patrimoniais	R\$101.532.364,55

O saldo dos bens em Almoxarifado confere com o inventário dos bens em estoque de 31/12/2019.

PASSIVO PERMANENTE

Valor da dívida ativa do município até 31/12/2019:

IPTU	R\$5.640.037,86
Taxas anuais	R\$469.112,37
Taxas Diversas	R\$621.236,15
ISSQN	R\$383.364,65
TOTAL	R\$7.113.751,03

Valor correspondente ao exercício de 2019:

IPTU	R\$654.489,50
Taxas anuais	R\$75.035,36
ISSQN	R\$31.952,72
Taxa de esgoto	R\$181.392,52
Taxa de limpeza	R\$153.297,67
Taxas Diversas	R\$2.852,07
TOTAL	R\$1.099.019,84

Número de Parcelamentos requeridos em 2019:

IPTU	1.583
ISSQN	128
TOTAL	1.711

Observa-se pelos quadros acima que o município conta com um valor considerável de inadimplência, principalmente o IPTU. Ficou um déficit no valor total de R\$5.640.037,86 (cinco milhões, seiscentos e quarenta mil, trinta e sete reais e oitenta e seis centavos). Neste aspecto, devemos destacar uma arrecadação pouco expressiva quando tratamos de tributos de competência própria, destacando o Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana (IPTU), previsto no artigo 156, inciso I, da carta magna.

O município de Paraopeba pode e deve aumentar sua arrecadação, seja através de incentivo e desconto a inadimplentes, seja através de cobranças efetivas. Percebemos que o IPTU recebido pelo município apresentou valores pouco representativos, não alcançando sequer 1% do total das receitas correntes arrecadadas no ano de 2019 e bem como nos anos anteriores.

Apesar de termos evoluído nas cobranças administrativas, elas ainda foram tímidas frente ao volume da dívida ativa, mesmo com o advento da Lei Complementar nº 063/2017, que alterou a Lei 1.653/1990 e instituiu o Código Tributário do Município, aumentando a alíquota do ISS bancos e cartórios para 5%. Bem como incluindo a tributação no domicílio do tomador de serviço, no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito. Tais ações não representaram um aumento na arrecadação municipal em virtude da crise macroeconômica no país.

5. ANÁLISE DA OBSERVÂNCIA DOS LIMITES PARA INSCRIÇÃO DE DESPESAS EM RESTOS A PAGAR

No tocante aos restos a pagar inscritos, ao final do exercício financeiro de 2019, este Departamento de Controladoria Geral conferiu os ditames contidos na LC 101/00. Vejamos:

Inscrições de Restos a Pagar	
	Do Executivo (-RPPS)
2 - Inscrições de Restos a Pagar	R\$
a - Processados	948.050,53
b - Não Processados	3.777.762,74

Constata-se que as disponibilidades financeiras são suficientes para o pagamento de todo o resto a pagar processado.

Na planilha abaixo detalhamos os restos a pagar inscritos por fonte de recurso:

Fonte de recurso	Descrição da fonte de recurso	Saldo financeiro (A) R\$	Restos a pagar Processado (B) R\$	Restos a pagar não processado (C) R\$	Valores restituíveis (D) R\$	Haveres Financeiros (E) R\$	Saldo disponível (F=A-B-C-D+E) R\$
1.00	Recursos ordinários	1.444.596,34	472.315,88	184.059,22	54.847,04	158.489,63	888.863,83
1.01	Recursos próprios – Educação mínimo 25%	895.935,89	32.240,49	379.209,04	159,12	9.510,16	492.837,40
1.02	Recursos próprios – Saúde mínimo 15%	425.894,70	87.724,60	166.167,54	-53,07	36.378,34	208.433,97
1.18	Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60%	883.187,85	63.398,31	0,00	0,00	3.421,42	823.210,96
1.19	Transf. FUNDEB Aplicação Outras Despesas 40%	223.609,50	25.981,38	63.298,57	0,00	8.441,89	142.771,44
1.12	Serviços de Saúde	18.510,40	0,00	0,00	0,00	0,00	18.510,40
1.22	Transf. Convênios Vinculados à Educação	19.468,42	0,00	0,00	0,00	0,00	19.468,42
1.23	Transf. Convênios Vinculados à Saúde	63.462,05	0,00	0,00	0,00	0,00	63.462,05

1.24	Transf. Convênios não relacionados à Educação, Saúde e Ass. Social	211.457,31	0,00	1.583.013,21	2.562,30	0,00	-1.374.118,20
1.42	Transf. Convênios Vinculados à Ass. Social	514,33	0,00	0,00	0,00	0,00	514,33
1.48	Transf. Recursos do SUS para Atenção Básica	778.622,90	1.326,10	7.107,67	0,00	8.936,67	779.125,80
1.49	Transf. Recursos SUS A. Méd. Alta C. Amb. Hosp.	12.815,17	0,00	0,00	0,00	0,00	12.815,17
1.50	Transf. Recursos SUS para Vigilância Saúde	101.772,82	1.005,56	10.300,50	0,00	384,56	90.851,32
1.51	Transf. Recursos para Ass. Farmacêutica	61.524,26	0,00	6.163,79	0,00	0,00	55.360,47
1.53	Transf. Recursos Sus Invest. Rede Serv. Saúde	585.813,86	0,00	0,00	0,00	0,00	585.813,86
1.55	Transf. Recursos	1.465.676,59	0,00	0,00	0,00	200,73	1.465.877,32

	Fundo Estadual de Saúde						
1.43	Transf. Recursos FNDE Referentes ao PDDE	18.923,17	0,00	0,00	0,00	0,00	18.923,17
1.44	Transf. Recursos FNDE Referentes ao PNAE	8.085,82	331,70	725,08	0,00	0,00	7.029,04
1.45	Transf. Recursos FNDE Referentes ao PNATE	29.135,03	18.478,00	0,00	0,00	0,00	10.657,03
1.46	Outras trans. Recursos do FNDE	28.444,98	0,00	0,00	0,00	0,00	28.444,98
1.29	Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - FNAS	379.909,38	38.274,96	67.809,20	0,00	29,37	273.854,59
1.47	Transf. Do Salário - Educação	121.324,73	6.722,46	4.762,36	0,00	0,00	109.839,91
1.55	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	1.465.676,59	0,00	0,00	0,00	200,73	1.465.877,32
1.56	Transf. Rec. Fundo Estadual A.	9.962,61	0,00	0,00	0,00	0,00	9.962,61

	Social - FEAS						
1.92	Alienação de Bens	557.816,87	22.678,64	527.613,49	1.376,32	0,00	6.148,42
1.16	Cont. Interv. Domínio Econômico CIDE	1.325,70	0,00	0,00	0,00	0,00	1.325,70
1.17	Cont. Custeio Serv. Iluminação Pública COSIP	296.392,92	124.843,78	86.163,77	0,00	0,00	85.385,37
1.57	Multas de Trânsito	345,69	0,00	0,00	0,00	0,00	345,69
1.60	Transf. União Parc. Contr. Part. Produção	1.066.250,53	0,00	0,00	0,00	0,00	1.066.250,53

Observação: quanto a fonte de recurso 1.24 o saldo disponível apesar de negativo, a despesa virou o exercício como Resto a pagar não processado devido a obra contratada pelo município estar em seu estágio inicial.

6. ANÁLISE DA OBSERVÂNCIA DOS LIMITES E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

DEMONSTRATIVO GASTO COM PESSOAL - EXERCÍCIO DE 2019		
Receita Corrente Líquida = Base de cálculo		R\$57.383.101,99
Despesa total com pessoal – Aplicação do <u>Executivo</u>	50,57%	R\$29.019.193,22
Permitido pela Lei Complementar nº101 – Limite máximo	54,00%	R\$30.986.875,07
Limite prudencial	51,30%	R\$29.437.531,32
Aplicação no exercício (Prefeitura e Câmara)		R\$30.674.204,90

Permitido pela Lei Complementar nº101 - Limite máximo	60,00%	R\$34.429.861,19
Aplicado no legislativo		R\$1.655.011,68
Permitido pela Lei Complementar nº101	6,00%	R\$3.442.986,12

O Poder Executivo teve gasto com pessoal durante o exercício de 2019 no valor de R\$29.019.193,22 (vinte e nove milhões, dezenove mil, cento e noventa e três reais e vinte e dois centavos), que corresponde a 50,57% (cinquenta inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento), das receitas correntes líquidas do município referentes a 2019. Ou seja, o município obedeceu aos limites percentuais de gastos com pessoal, estabelecidos pelo art. 71 da LC 101/2000.

7. AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Este Departamento de Controladoria Geral acompanhou a aplicação das receitas vinculadas na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme preceitua o art. 212 da Constituição Federal e instruções normativas da Corte de Contas Mineira e constatamos que a aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino está **REGULAR**. Vale ressaltar o percentual de **28,24%** (vinte e oito inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) aplicados no exercício. Para fins do cálculo dos percentuais mínimos legais, consideramos as despesas empenhadas liquidadas ou não liquidadas, inscritas em “restos a pagar”, conforme tabela abaixo:

RESUMO DEMONSTRATIVO APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO 25%-EXERCÍCIO DE 2019 – DESPESA PAGA		
RECEITAS	%	VALOR (R\$)
Impostos		5.734.667,01
Transferências Correntes		35.023.224,68
Outras Receitas Correntes		-
Deduções das Receitas, Exceto FUNDEB		-
TOTAL DAS RECEITAS		40.757.891,69

VALOR LEGAL MÍNIMO (Art.212 CF/88)	25%	10.189.472,92
Percentual efetivo aplicado na Manutenção e Desenvolvimento no Ensino	28,24%	11.510.499,72

Constatamos que os gastos com profissionais do magistério da Educação Básica atingiram o mínimo legal de 60%, haja vista que foram aplicados **76,82% (setenta e seis inteiros e oitenta e dois centésimos por cento)** no exercício, para a valorização dos profissionais da educação conforme demonstrativo abaixo:

RESUMO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - Valorização dos profissionais da Educação		
RECEITAS	%	VALOR (R\$)
Receita Total do FUNDEB	100%	10.300.340,04
Restos a pagar processados 2018		-
Mínimo legal a ser aplicado	60%	6.180.204,02
Valor efetivo aplicado	76,82%	7.912.735,30
Limite máximo a ser deixado em conta, conforme art.21,§2º, da Lei nº11.494/2007 em 31.12.2019	5%	515.016,58
Saldo em conta do FUNDEB em 31.12.2019	9,32%	960.069,58
Excedente do valor a ser deixado em conta ao final do exercício 2019		445.053,00

Porém, o município deixou de atender o seguinte dispositivo legal: art. 21, parágrafo 2º, da Lei 11.494/2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, já que deixou de utilizar mais de 5% dos recursos. Ou seja, a conta do Fundo encerrou em 31/12/2019, com saldo de R\$960.069,58 (novecentos e sessenta mil, sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), sendo que o permitido (5%) era de apenas R\$515.016,58 (quinhentos e quinze mil, dezesseis reais e cinquenta e oito centavos). Diligenciando a fim de verificar os motivos

pelos quais levaram à essa diferença, constatamos que todo o valor excedente deixado em conta, fora utilizado para pagamento das férias regulamentares da Secretaria Municipal de Educação.

8. AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

No quadro abaixo podemos observar os gastos em ações e serviços públicos de saúde:

RESUMO DEMONSTRATIVO APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
EXERCÍCIO DE 2019 - DESPESA PAGA		
RECEITAS	%	VALOR (R\$)
Impostos		5.734.667,01
Transferências Correntes		33.238.788,04
Outras Receitas Correntes		0,00
Deduções das Receitas, Exceto FUNDEB		0,00
TOTAL DAS RECEITAS		38.973.455,05
VALOR LEGAL MÍNIMO (EC 29/00)	15%	5.846.018,26
Aplicação nas ações e serviços públicos de saúde	24,75%	9.644.604,96

Observamos que nada foi constatado que infringisse os dispositivos da legislação, portanto, **REGULAR** a aplicação em pauta, uma vez que destacamos o percentual de 24,75% (vinte e quatro inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) aplicados em ações e serviços públicos de saúde da receita resultante de impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea “B” e § 3º da Constituição Federal. Podemos afirmar que o limite mínimo estabelecido no art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da CF, acrescido pelo art. 7º da Emenda Constitucional 29/2000 foi atendido.

Há que se mencionar que no exercício anterior não ficou pendente nenhum valor a ser acrescido ao montante total do exercício de 2019 para

atendimento aos valores mínimos a serem aplicados pelo município de Paraopeba na área da saúde.

Verificamos através de análises mensais às pastas de despesas, que as mesmas estão em conformidade aos princípios básicos de promoção à saúde.

9. INFORMAÇÕES QUANTO À DESTINAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

No exercício de 2019, houve ingresso de receita decorrente da alienação de ativos, por meio de realização do Leilão Público nº 001/2019, Processo nº033/2019, realizado no dia 29.03.2019, no qual foi arrecadado o valor total de R\$ 15.740,00 (quinze mil, setecentos e quarenta reais). Vale comunicar que o valor arrecadado foi depositado em duas contas distintas da Agência 2404-X, quais sejam: Conta nº 73027-0 (R\$ 4.350,00) e conta nº 22866-4 (R\$ 11.390,00). No quadro abaixo, seguem os dados de levantamento de itens que concretizaram a alienação:

LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2019

ITEM	AVALIAÇÃO SUGESTIVA	OBSERVAÇÕES	VALOR ARREMATADO
Sucata de cadeiras e peças de veículos	R\$ 50,00	Báscula de caminhão não inclusa	R\$ 650,00
Trator TL75E New Holland	R\$ 15.000,00	Patrimônio nº 12748. Situação do bem: falta caixa e bomba.	Não houve lances.
Sucata Fiat 147 1986	R\$ 50,00	Patrimônio nº 17829. Situação do bem: veículo com documentação baixada no DETRAN.	R\$ 290,00
Volkswagen Santana 1996/1997 gasolina	R\$ 1.000,00	Situação do bem: precisando de lanternagem, pintura e	Não houve lances.

		serviços de capotaria, motor danificado.	
Fiat Uno Mile Fire Flex 2006	R\$ 2.000,00	Patrimônio n° 14949. Situação do bem: longarina empenada, caixa desmontada e motor danificado.	R\$ 2.000,00
Volkswagen Gol CL 1988 gasolina	R\$ 500,00	Situação do bem: motor danificado.	R\$ 500,00
Trator AD7B	R\$ 20.000,00	Patrimônio n° 14897. Situação do bem: sem motor.	Não houve lances.
Volkswagen 6.90 1984 diesel	R\$ 5.000,00	Situação do bem: precisando de lanternagem e pintura, parte elétrica, cabine e carroceria danificadas.	R\$ 8.000,00
Sucata Chevrolet A10 1984	R\$ 500,00	Patrimônio n° 12911. Situação do bem: veículo com documentação baixada no DETRAN.	R\$ 600,00
Sucata de peças de veículos, eletrodomésticos, etc.	R\$ 50,00	Equipamentos de academia não inclusos.	R\$ 1.500,00
Mercedes Benz OF1620 1996/1997 diesel	R\$ 15.000,00	Patrimônio n° 14765. Sem bateria e turbina desmontada.	Não houve lances.
Sucatas de eletroeletrônicos, bicicletas, móveis, etc.	R\$ 200,00		R\$ 1.350,00
Carretinha	R\$ 200,00		R\$ 250,00
Copiadoras, aparelhos de som, TV e diversos eletrônicos.	R\$ 200,00		R\$ 600,00

Houve ingresso de receita também decorrente da alienação de ativos, por meio de realização do Leilão Público n° 002/2019, Processo n°055/2019

realizado no dia 27.05.2019, no qual foi arrecadado o valor total de R\$ 918.700,00 (novecentos e dezoito mil e setecentos reais). No quadro abaixo, seguem os dados de levantamento de itens que a alienação fora concretizada:

ITEM	AVALIAÇÃO SUGESTIVA	VALOR ARREMATADO
Um lote de terreno de nº 20, da quadra nº 08, medindo 360,00 m ² , situado à Rua 05, Bairro Padre Augusto Horta, perímetro urbano desta cidade. Registrado no CRI, matrícula nº 8.094, livro nº2.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Um lote de terreno de nº 22, da quadra nº 08, medindo 360,00 m ² , situado à Rua 05, Bairro Padre Augusto Horta, perímetro urbano desta cidade. Registrado no CRI, matrícula nº 8.095, livro nº2.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Um lote de terreno de nº 23, da quadra nº 08, medindo 360,00 m ² , situado à Rua 05, Bairro Padre Augusto Horta, perímetro urbano desta cidade. Registrado no CRI, matrícula nº 8.096, livro nº2.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Um lote de terreno de nº 24, da quadra nº 08, medindo 360,00 m ² , situado à Rua 05, Bairro Padre Augusto Horta, perímetro urbano desta cidade. Registrado no CRI, matrícula nº 8.097, livro nº2.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Um lote de terreno de nº 26, da quadra nº 08, medindo 360,00 m ² , situado à Rua 05, Bairro Padre Augusto Horta, perímetro urbano desta cidade. Registrado no CRI, matrícula nº 8.098, livro nº2.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.200,00
Um lote de terreno de nº 27, da quadra nº 08, medindo 360,00 m ² , situado à Rua 05, Bairro Padre Augusto Horta, perímetro urbano desta cidade. Registrado no CRI, matrícula nº 8.099, livro nº2.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.100,00
Um lote de terreno de nº 28, da quadra nº 08, medindo 360,00 m ² , situado à Rua 05, Bairro Padre Augusto Horta, perímetro urbano desta cidade. Registrado no CRI, matrícula nº 8.100, livro nº2.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Um lote de terreno de nº 29, da	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

quadra nº 08, medindo 360,00 m ² , situado à Rua 05, Bairro Padre Augusto Horta, perímetro urbano desta cidade. Registrado no CRI, matrícula nº 8.101, livro nº2.		
Um lote de terreno de nº 30, da quadra nº 08, medindo 360,00 m ² , situado à Rua 05, Bairro Padre Augusto Horta, perímetro urbano desta cidade. Registrado no CRI, matrícula nº 8.102, livro nº2.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Um lote de terreno de nº 07, da quadra nº 08, medindo 360,00 m ² , situado à Rua 04, Bairro Padre Augusto Horta, perímetro urbano desta cidade. Registrado no CRI, matrícula nº 8.083, livro nº2.	R\$ 5.000,00	R\$ 10.600,00
Um lote de terreno de nº 08, da quadra nº 08, medindo 360,00 m ² , situado à Rua 04, Bairro Padre Augusto Horta, perímetro urbano desta cidade. Registrado no CRI, matrícula nº 8.084, livro nº2.	R\$ 5.000,00	R\$ 9.000,00
Um lote de terreno de nº 09, da quadra nº 08, medindo 360,00 m ² , situado à Rua 04, Bairro Padre Augusto Horta, perímetro urbano desta cidade. Registrado no CRI, matrícula nº 8.085, livro nº2.	R\$ 5.000,00	R\$ 7.600,00
Um lote de terreno de nº 10, da quadra nº 08, medindo 360,00 m ² , situado à Rua 04, Bairro Padre Augusto Horta, perímetro urbano desta cidade. Registrado no CRI, matrícula nº 8.086, livro nº2.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.300,00
Um lote de terreno de nº 11, da quadra nº 08, medindo 360,00 m ² , situado à Rua 04, Bairro Padre Augusto Horta, perímetro urbano desta cidade. Registrado no CRI, matrícula nº 8.087, livro nº2.	R\$ 5.000,00	R\$ 6.500,00
Um lote de terreno de nº 14, da quadra nº 08, medindo 360,00 m ² , situado à Rua 04, Bairro Padre Augusto Horta, perímetro urbano desta cidade. Registrado no CRI, matrícula nº 8.088, livro nº2.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Um lote de terreno de nº 01, da quadra nº 16, medindo 360,00 m ² , situado à Rua 02, Bairro Padre Augusto Horta, perímetro urbano desta cidade. Registrado no CRI, matrícula nº 8.169, livro nº2.	R\$ 5.000,00	R\$ 6.800,00
Um lote de terreno de nº 04, da	R\$ 5.000,00	R\$ 6.100,00

quadra nº 16, medindo 360,00 m ² , situado à Rua 02, Bairro Padre Augusto Horta, perímetro urbano desta cidade. Registrado no CRI, matrícula nº 8.170, livro nº2.		
Imóvel urbano – Lote A1, da quadra nº 119, medindo 300,00 m ² , situado à Rua Francisco Carlos Ribeiro, Bairro Dom Cirilo, perímetro urbano desta cidade. Registrado no CRI, matrícula nº 19.648, livro nº2.	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
Imóvel urbano – Lote A2, da quadra nº 119, medindo 300,00 m ² , situado à Rua Francisco Carlos Ribeiro, Bairro Dom Cirilo, perímetro urbano desta cidade. Registrado no CRI, matrícula nº 19.649, livro nº2.	R\$ 65.000,00	R\$ 69.000,00
Imóvel urbano – Lote A3, da quadra nº 119, medindo 300,00 m ² , situado à Rua Francisco Carlos Ribeiro, Bairro Dom Cirilo, perímetro urbano desta cidade. Registrado no CRI, matrícula nº 19.650, livro nº2.	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
Imóvel urbano – Lote A4, da quadra nº 119, medindo 300,00 m ² , situado à Rua Francisco Carlos Ribeiro, Bairro Dom Cirilo, perímetro urbano desta cidade. Registrado no CRI, matrícula nº 19.651, livro nº2.	R\$ 65.000,00	R\$ 68.500,00
Imóvel urbano – Lote A5, da quadra nº 119, medindo 300,00 m ² , situado à Rua Francisco Carlos Ribeiro, Bairro Dom Cirilo, perímetro urbano desta cidade. Registrado no CRI, matrícula nº 19.652, livro nº2.	R\$ 65.000,00	R\$ 68.000,00
Imóvel urbano – Lote A6, da quadra nº 119, medindo 300,00 m ² , situado à Av. Dr. Júlio César, Bairro Dom Cirilo, perímetro urbano desta cidade. Registrado no CRI, matrícula nº 19.653, livro nº2.	R\$ 75.000,00	R\$ 89.500,00
Imóvel urbano – Lote A7, da quadra nº 119, medindo 300,00 m ² , situado à Av. Dr. Júlio César, Bairro Dom Cirilo, perímetro urbano desta cidade. Registrado no CRI, matrícula nº 19.654, livro nº2.	R\$ 75.000,00	R\$ 80.500,00
Imóvel urbano – Lote A8, da quadra nº 119, medindo 300,00 m ² , situado à Av. Dr. Júlio César, Bairro Dom Cirilo, perímetro urbano desta cidade. Registrado no CRI, matrícula nº 19.655, livro nº2.	R\$ 75.000,00	R\$ 80.000,00
Imóvel urbano – Lote A9, da quadra	R\$ 75.000,00	R\$ 81.000,00

n° 119, medindo 300,00 m ² , situado à Av. Dr. Júlio César, Bairro Dom Cirilo, perímetro urbano desta cidade. Registrado no CRI, matrícula n° 19.656, livro n°2.		
Imóvel urbano – Lote A10, da quadra n° 119, medindo 300,00 m ² , situado à Av. Dr. Júlio César, Bairro Dom Cirilo, perímetro urbano desta cidade. Registrado no CRI, matrícula n° 19.657, livro n°2.	R\$ 75.000,00	R\$ 80.000,00
Um lote de terreno de n° 13, da quadra n° 64, medindo 360,00 m ² , situado à Rua Manoel Mendes Pereira da Cunha, Bairro Padre Augusto Horta, perímetro urbano desta cidade. Registrado no CRI, matrícula n° 544, livro n°2.	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
TOTAL		R\$ 918.700,00

10. ANÁLISE DA OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO ARTIGO 29-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REFERENTE AO REPASSE MENSAL DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO.

Constata-se no quadro abaixo que o município de Paraopeba, atendeu o disposto no art. 29-A da Constituição Federal e efetivou o repasse de **R\$ 2.472.798,86** (dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos) para o Legislativo, dentro do percentual constante no inciso I do art. 29-A, ou seja, respeitou o limite de 7% das receitas tributárias e das transferências constitucionais do exercício anterior.

DEMONSTRATIVO DO REPASSE AO LEGISLATIVO – ART. 29^a/CF	
Receitas Tributárias	6.808.166,57
Transferências Correntes	35.052.246,93
Total-Base de Cálculo do Repasse	41.860.413,50
Limite Legal do Repasse (7%)	2.930.228,95
Resíduo do exercício anterior	-
Total Repassado ao Legislativo	2.641.501,30
Percentual do Repasse	6,31%

Verificamos que no decorrer do exercício de 2019 o Legislativo devolveu aos cofres do Executivo o valor de **R\$ 540.000,00** (quinhentos e quarenta mil reais) sendo o repasse efetivo de **R\$2.101.501,30** (dois milhões, cento e um mil, quinhentos e um reais e trinta centavos).

11. ANÁLISE DA APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS REALIZADA POR ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO

Este Departamento de Controladoria Geral buscou fiscalizar a aplicação dos recursos transferidos via Termos de Colaboração e Acordo de Cooperação, decorrentes das parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil.

Entidade: Lar dos Idosos Padre Augusto Horta
Valor Repassado: R\$108.244,00
Instrumento: Termo de Colaboração nº004/2019 – Parceria de acolhimento Institucional de pessoas da terceira idade
Informações adicionais: A comissão permanente de prestação de contas, instituída pela Portaria nº025/2018 aprovou as contas. A comissão de monitoramento e avaliação ainda não apresentou relatório. Diante disso, não houve a manifestação final do gestor, para que assim a prestação de contas seja concluída.
Entidade: Associação dos Estudantes Universitários Átila
Valor Repassado: R\$220.000,00
Instrumento: Termo de Colaboração nº005/2019
Informações adicionais: A comissão permanente de prestação de contas, instituída pela Portaria nº025/2018 aprovou as contas. A comissão de monitoramento e avaliação ainda não apresentou relatório. Diante disso,

<p>não houve a manifestação final do gestor, para que assim a prestação de contas seja concluída.</p>
<p>Entidade: Associação Beneficente Paulo de Tarso (FUNDEB)</p>
<p>Valor Repassado: R\$530.000,00</p>
<p>Instrumento: Termo de Colaboração nº006/2019</p>
<p>Informações adicionais: A comissão permanente de prestação de contas, instituída pela Portaria nº025/2018 aprovou as contas. A comissão de monitoramento e avaliação ainda não apresentou relatório. Diante disso, não houve a manifestação final do gestor, para que assim a prestação de contas seja concluída.</p>
<p>Entidade: Associação Beneficente Paulo de Tarso (CMDCA)</p>
<p>Valor Repassado: R\$60.240,00</p>
<p>Instrumento: Termo de Colaboração nº007/2019</p>
<p>Informações adicionais: A comissão permanente de prestação de contas, instituída pela Portaria nº025/2018 aprovou as contas. A comissão de monitoramento e avaliação até a presente data não emitiu parecer. Diante disso, não houve a manifestação final do gestor, para que assim a prestação de contas seja concluída.</p>
<p>Entidade: Lar dos Idosos Padre Augusto Horta (FMS)</p>
<p>Valor Repassado: R\$48.000,00</p>
<p>Instrumento: Convênio nº001/2018 – Termo Aditivo de prazo para exercício de 2019</p>
<p>Informações adicionais: A comissão permanente de prestação de contas, instituída pela Portaria nº025/2018 aprovou as contas. Não há comissão de monitoramento e avaliação instituída porque o convênio não é regido pela Lei 13.019/14, mas sim nos termos do § 1º do art. 199 da CF/88. Portanto, a prestação de contas está em fase de conclusão.</p>
<p>Entidade: Associação Beneficente Paulo de Tarso (FMAS)</p>
<p>Valor Repassado: R\$63.138,40</p>
<p>Instrumento: Termo de Colaboração nº008/2019</p>

<p>Informações adicionais: A comissão permanente de prestação de contas, instituída pela Portaria nº025/2018 aprovou as contas. A comissão de monitoramento e avaliação até a presente data não emitiu parecer. Diante disso, não houve a manifestação final do gestor, para que assim a prestação de contas seja concluída.</p>
<p>Entidade: Associação Beneficente Paulo de Tarso (FMS)</p>
<p>Valor Repassado: R\$72.000,00</p>
<p>Instrumento: Convênio de Cooperação Mútua nº001/2019</p>
<p>Informações adicionais: A comissão permanente de prestação de contas, instituída pela Portaria nº025/2018 aprovou as contas. Não há comissão de monitoramento e avaliação instituída porque o convênio não é regido pela Lei 13.019/14, mas sim nos termos do § 1º do art. 199 da CF/88. Portanto, a prestação de contas encontra-se em fase de conclusão.</p>
<p>Entidade: Fundação São Vicente de Paulo</p>
<p>Valor Repassado: R\$1.800.000,00</p>
<p>Instrumento: Convênio de Cooperação nº001/2017, Termos aditivos de prazo para vigência em 2019, nº 008 e 009.</p>
<p>Informações adicionais: A comissão permanente de prestação de contas, instituída pela Portaria nº025/2018 aprovou as contas. Não há comissão de monitoramento e avaliação instituída porque o convênio não é regido pela Lei 13.019/14, mas sim nos termos do § 1º do art. 199 da CF/88. Portanto, a prestação de contas fora concluída.</p>
<p>Entidade: Associação Beneficente Nova Vida</p>
<p>Valor Repassado: R\$24.960,00</p>
<p>Instrumento: Termo de Colaboração nº 002/2019</p>
<p>Informações adicionais: A comissão permanente de prestação de contas, instituída pela Portaria nº025/2018 aprovou as contas. A comissão de monitoramento e avaliação ainda não apresentou relatório. Diante disso, não houve a manifestação final do gestor, para que assim a prestação de contas seja concluída.</p>

Entidade: Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Sagrada Família
Valor Repassado: R\$25.000,00
Instrumento: Termo de Colaboração nº 003/2019
Informações adicionais: A comissão permanente de prestação de contas, instituída pela Portaria nº025/2018 aprovou as contas. A comissão de monitoramento e avaliação ainda não apresentou relatório. Diante disso, não houve a manifestação final do gestor, para que assim a prestação de contas seja concluída.
Entidade: Associação Comunitária Champ's Elysées
Valor Repassado: R\$24.885,50
Instrumento: Termo de Colaboração nº 001/2019
Informações adicionais: A comissão permanente de prestação de contas, instituída pela Portaria nº025/2018 aprovou as contas. A comissão de monitoramento e avaliação ainda não apresentou relatório. Diante disso, não houve a manifestação final do gestor, para que assim a prestação de contas seja concluída.
Entidade: Hospital Dr. Pacífico Mascarenhas
Valor Repassado: R\$25.000,00
Instrumento: Convênio nº003/2019
Informações adicionais: A comissão permanente de prestação de contas, instituída pela Portaria nº025/2018 aprovou as contas. Não há comissão de monitoramento e avaliação instituída porque o convênio não é regido pela Lei 13.019/14, mas sim nos termos do § 1º do art. 199 da CF/88. Portanto, a prestação de contas referente ao exercício de 2019 está concluída com aprovação.

12. MEDIDAS ADOTADAS PARA PROTEGER O PATRIMÔNIO PÚBLICO, EM ESPECIAL O ATIVO IMOBILIZADO

Em atendimento a lei LC 101/00, este Departamento verificou satisfatoriamente o grau de confiabilidade na guarda de bens patrimoniais do município.

13. ANÁLISE DE TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS E PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO EM CONSÓRCIO PÚBLICO, AS LEIS E O IMPACTO FINANCEIRO NO ORÇAMENTO

O Executivo manteve firmado um Contrato de Prestação de Serviços, junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas/MG – CISMISEL, em consonância com o que disciplina a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.107/07, Lei Federal nº 8080/90, Lei Estadual nº 18.036/09 e Constituição Federal/88.

Contrato de Prestação de Serviço nº 11/2019 (Numeração CISMISEL) e nº 001/2019 (Numeração do município de Paraopeba), cujo objeto é a *“contrato de prestação dos serviços médicos – consultas e exames, pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, observando a descrição, preço unitário, cota anual, preço mensal e/ou total descritos no Anexo Único”*. O valor global do contrato inicial foi R\$314.342,80 (trezentos e quatorze mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

Houve também outro contrato junto ao Consórcio Público CISMISEL de rateio para assegurar o custeio de todas as atividades administrativas a serem desenvolvidas pelo consórcio, do qual o município é integrante. O valor global estimado do contrato foi de R\$95.620,29 (noventa e cinco mil, seiscentos e vinte reais e vinte e nove centavos).

Devemos mencionar também o Contrato de Prestação de Serviços/Rateio padronizado para os municípios consorciados conforme Estatuto Social do Consórcio Público da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL (art. 57 e art. 58, § 5º) de número 008/2019 (Numeração CISMISEL) - prestação de serviços de locomoção de pacientes - e nº 008/2019 (Numeração do

município), cujo objeto é *“I- transporte de paciente eletivo, previsto na rota: Paraopeba – Belo Horizonte, 05 dias por semana, ida e volta segunda a sexta feira- carro placa HMM – 5130; II- Gerenciamento/gestão e manutenção de sistema e banco de dados”*. Valor do contrato é R\$2.140,27 (dois mil, cento e quarenta reais e vinte e sete centavos) mensal, além do valor de R\$1.32 (por quilômetro rodado, com estimativa de 260 km/dia e 22 dias de utilização), com estimativa anual de aproximadamente de R\$116.288,04 (cento e dezesseis mil, duzentos e oitenta e oito reais e quatro centavos). Com vigência no período de 02/01 à 31/12/2019.

O município de Paraopeba firmou consórcio com CORESAB (Consórcio de Saneamento Básico Central de Minas) com desembolso anual de R\$23.880,00 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais). Esse convênio prevê ajuda mútua entre os municípios consorciados, com assessoria na parte ambiental e jurídica. E o principal objetivo para os municípios é a elaboração do plano de Gerenciamento de Resíduos e estudos gravimétricos.

É do nosso conhecimento também, que o Município de Paraopeba firmou consórcio com o CIMCENTRAL (Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Central de Minas Gerais), com desembolso anual de R\$18.000,00 (dezoito mil reais) que visa à manutenção da iluminação pública dos municípios consorciados.

O município também teve convênio firmado com a Polícia Militar, para o exercício de 2019, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública. O valor total do presente convênio é R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais), sendo R\$60.000,00 (sessenta mil reais) desembolsados pelo município e R\$12.000,00 (doze mil reais) pela PMMG. O valor do convênio foi o valor estimado a ser gasto pelo município: com taxas mensais relativas ao consumo de água/esgoto, energia elétrica e

telefone; fornecimento de material de escritório, peças e suprimentos de informática, higiene e limpeza; fornecimento de combustível, lubrificantes, fornecimento de materiais e serviços necessários à manutenção e reparos do prédio do Destacamento da Polícia Militar de Paraopeba, bem como: peças para manutenção dos veículos da frota; prestação de serviços de manutenção das viaturas; prestação de serviço de manutenção de computadores, impressoras e rede de transmissão de dados. As metas da PMMG, segundo o Secretário de Governo foram cumpridas.

Entre a Polícia Civil e o município há acordo de operação técnica vigente no exercício de 2019, visando aperfeiçoar a prestação dos serviços de Polícia Judiciária, bem como manutenção da ordem e da defesa social. O valor estimado do acordo de cooperação é de R\$65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais) para o período de 01.01.2019 a 31.12.2019. As metas da Polícia Civil, segundo o Secretário de Governo foram cumpridas.

14. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO, DA PARTE DOS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DO MUNICÍPIO DOS PRAZOS DE ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES, POR MEIO DO SICOM

Durante o exercício de 2019, este Controle Interno cuidou de acompanhar o envio, dentro dos prazos estabelecidos pelo TCEMG, de remessas dos instrumentos de planejamento, bem como das remessas mensais concernentes à execução orçamentária, ao SICOM.

15. ANÁLISE DO MONTANTE INSCRITO EM RESTOS A PAGAR, REFERENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

No exercício de 2019 houve restos a pagar, referente às contribuições previdenciárias, conforme demonstrado no quadro abaixo, tanto para o INSS quanto para o RPPS.

Contribuição Previdenciária	Restos à pagar processados	Restos à pagar não processados	Valor à pagar
RPPS	R\$419.429,08	-	R\$419.429,08
INSS	R\$97.059,62	R\$3.708,47	R\$100.768,09

16. ANÁLISE E DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS PAGAS A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS, COM A ESPECIFICAÇÃO DOS VALORES REPASSADOS AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS) E DOS RECURSOS REPASSADOS AO RPPS.

Órgão	Contribuições Patronais
INSS - Instituto Nacional do Seguro Social	R\$1.117.812,95
IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Paraopeba/MG	R\$3.277.316,34

17. ANÁLISE DOS PARCELAMENTOS DO MUNICÍPIO PARA COM O RPPS, TANTO OS REFERENTES À RESTITUIÇÕES, DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS, DAÇÃO EM PAGAMENTO DE IMÓVEIS E AMORTIZAÇÃO DO DÉBITO TÉCNICO ATUARIAL

No exercício de 2019, verificamos que o Município novamente efetuou os repasses dos aportes para cobertura do déficit técnico atuarial com atraso. Mas o Instituto efetuou as cobranças oficiais ao Secretário Municipal de Fazenda e ao Prefeito para fins de regularizar a situação. Esse Departamento de Controladoria Geral também se preocupou com a situação e em 09.01.2019, através do Ofício CARES/014/2019/DCG, encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito, solicitamos informações quanto o inadimplemento. No mesmo dia, solicitamos parecer da Procuradoria Jurídica quanto à legalidade dos pagamentos de juros e multas pelo município. Em resposta, o Sr. Prefeito agendou reunião em seu gabinete

com os interessados e manifestou sua preocupação, bem como se prontificou a regularizar a situação assim que o Governo do Estado de Minas Gerais começasse o pagamento do parcelamento da dívida com o município. Em 05.04.2019, reiteramos ofício à Procuradoria Jurídica, através do Ofício CARES/094/2019/DCG, solicitando o posicionamento da douta Procuradoria quanto à legalidade do pagamento de juros e multa pelo executivo. Em 17.04.2019 a Procuradoria Jurídica Municipal, apresentou o Parecer da douta empresa que presta consultoria ao município, qual seja, “JMPM Consultores Associados”, assinada pelo Dr. Francis Alphonsus de Guimaraes, OAB/MG 68.696, o qual entendeu que: *“...o município de Paraopeba, que figura como DEVEDOR no Termo de Acordo de Parcelamento celebrado com o IPREV-PBA, é que deve arcar com o pagamento das parcelas acordadas, mesmo com a ocorrência de atraso e incidência de multa e juros, posto que o gestor público, ao assinar os Decretos nº106/2018 e nº107/2018, que dispõem sobre a adoção de medidas administrativas para contenção de despesas incluindo-se a suspensão temporária do pagamento das parcelas acordadas, foi compelido a fazê-lo, em razão da falta de recursos por motivos já ditos e que todos sabem, agindo, portanto, legitimamente, no interesse de ordem pública”*. Neste interim, em 06.05.2019, o Departamento de Controladoria Geral reiterou o ofício ao Exmo. Sr. Prefeito através do CARES/123/2019/DCG e solicitou maiores esclarecimentos quanto o inadimplemento das parcelas de Janeiro, Fevereiro e Março/2019, referentes ao Aporte Financeiro, autorizado pelo Decreto nº083/2018.

Em 26.08.2019, através do ofício nº CARES/210/2019 – DCG, datado de 26.08.2019, solicitamos maiores esclarecimentos ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba, quanto ao inadimplemento do Executivo quanto às parcelas de 01 à 06/2019 referente ao Aporte Financeiro. Em resposta, o Instituto de Previdência, via ofício IPREV/137/2019, de 30.08.2019, nos informou que fora firmado o

Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários CADPREV nº623/2019, visando regularizar o débito do município que totalizou R\$706.123,22 (setecentos e seis mil, cento e vinte e três reais e vinte e dois centavos).

Mas o município voltou a atrasar as parcelas do Aporte e ficou inadimplente com as parcelas de 07 à 10/2019, o que veio a resultar no Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários (Acordo CADPREV nº867/2019), que totalizou um débito de R\$503.461,08 (quinhentos e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oito centavos) divididas em 60(sessenta) parcelas mensais.

As parcelas do Aporte Financeiro referentes às competências 11 e 12/2019 também foram pagam em atraso, porém negociadas através da assinatura do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários (Acordo CADPREV nº120/2020), totalizando um valor de R\$268.061,66 (duzentos e sessenta e oito mil, sessenta e um reais e sessenta e seis centavos) divididas em 60 (sessenta) parcelas mensais.

PARCELAMENTOS (31/12/2019)					
Item	Termo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários - CADPREV	Saldo Devedor	Quantidade de parcelas pactuadas	Parcelas pagas até 31.12.2019	Sado Devedor em 31.12.2019
01	00265/2012	R\$10.606.010,36	420	96	R\$20.404.920,60
02	01843/2013	R\$101.118,05	240	76	R\$142.115,84
03	00084/2019	R\$229.535,39	60	10	R\$207.047,00
04	00623/2019	R\$739.113,90	60	04	R\$704.971,12
05	00867/2019	R\$503.461,08	60	01	R\$518.226,50
Total		R\$12.179.238,78	Total		R\$21.977.281,06

Verificamos através da Reavaliação Atuarial do exercício 2019 que o Déficit Técnico do Instituto no exercício apresentou um grande aumento em relação ao ano anterior, atingindo o montante de **R\$ 145.488.938,06** (cento e quarenta e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e seis centavos). Apesar do aumento do déficit, já esperado inclusive, segundo o atuário o plano de custeio suplementar vigente não amortizará o déficit dentro do prazo estabelecido. E recomenda a alteração do plano a fim de garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefício administrado pelo Instituto de Previdência Próprio.

RESERVAS MATEMÁTICAS (RMBAC+RMBC)	AV. ATUARIAL 2017	AV. ATUARIAL 2018	AV. ATUARIAL 2019
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ 72.515.381,70	R\$ 73.516.165,82	R\$ 104.432.794,66
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ 66.027.207,21	R\$ 77.862.844,51	R\$ 99.490.663,38
(-) Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ 138.542.588,91	R\$ 151.379.010,33	R\$ 203.923.458,04
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 34.654.634,79	R\$ 33.682.176,07	R\$ 46.257.418,10
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 7.272.564,65	R\$ 7.378.490,85	R\$ 12.078.885,04
(-) Reserva a amortizar	R\$ 96.615.389,47	R\$ 110.318.343,41	R\$ 145.587.154,89

Esta Controladoria tem a percepção clara que a admissão de novos beneficiários no sistema do RPPS e efetiva compensação previdenciária (o governo federal não está depositando os valores declarados em sua integralidade, repassando apenas uma pequena parcela) contribuiriam para a diminuição do déficit atuarial existente. Além da adequação do plano de custeio suplementar afim de garantir o equilíbrio do Instituto de Previdência.

18. INFORMAÇÕES SOBRE OS REGISTROS DA DÍVIDA DE NATUREZA PREVIDENCIÁRIA QUE FORAM CONCILIADOS COM AQUELES INSERIDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS DOS FUNDOS E INSTITUTOS PRÓPRIOS.

Os registros da despesa de natureza previdenciária foram conciliados com aqueles inseridos nos demonstrativos contábeis do RPPS - Instituto de Previdência dos Servidos Públicos Municipais de Paraopeba – IPREV.

19. CONCLUSÃO

Constatamos que a administração procurou conduzir a gestão para o atendimento dos interesses coletivos, obtendo êxito em vários quesitos.

Este Departamento de Controladoria Geral entende que as demonstrações contábeis apresentadas no presente relatório, representam adequadamente, em todos os aspectos legais, a posição patrimonial e financeira do Município de Paraopeba, bem como de seu Instituto de Previdência, referente ao exercício de 2019. As demonstrações estão de acordo com os Princípios Fundamentais da Contabilidade, portanto a Prestação de Contas está em condições de ser submetida à apreciação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Conclusivamente, opinamos pela aprovação das contas com ressalvas, já que constatamos atrasos nos pagamentos de todas as parcelas dos aportes com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais e a ausência de ações efetivas do Executivo municipal a fim de garantir o equilíbrio financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba. Ademais, o município deixou de aplicar mais do que permitido legal dos recursos advindos do FUNDEB em 31.12.2019, ou seja, descumpriu o art. 21, parágrafo 2º, da Lei nº 11.494/2007, mesmo que imbuído de boa fé.

Paraopeba, 13 de maio de 2020.

Camila Ap. Rocha do Espírito Santo
Diretora do Departamento de Controladoria Geral

Eloisa Ananias da Silva Nunes
Auditora do Departamento de Controladoria Geral

Stéphany Gonzaga Edmundo
Auditora do Departamento de Controladoria Geral